



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO

CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.

PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: tesouraria@claraval.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 16

Altera a Lei Municipal nº 1.346, de 25 de junho de 2015,
Que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da
proposta orçamentária para o exercício de 2016.

O povo do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 1.346, de 25 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2016, quando necessário serão compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval/MG, 04 de dezembro de 2015.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

